

II - Cumprir as determinações do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
III - Subsidiar a negociação e pactuação de assuntos a cargo do Plenário da Comissão Intergestores Regional;
IV - Encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional os documentos analisados, bem como relatórios e atas de suas reuniões para as demais providências de competência do Plenário, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Executiva.
§ 1º- Cada Câmara Técnica será composta, por no mínimo, 02 (dois) membros de cada segmento.
§ 2º-Para o funcionamento das reuniões das Câmaras Técnicas será necessário o comparecimento de no mínimo 04 membros paritariamente.
§ 3º - A indicação dos integrantes das câmaras técnicas será de responsabilidade do Diretor do Centro Regional de Saúde e dos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde, devendo ser efetivada mediante Resolução da CIR.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO.
Art. 20º - Os membros titulares e suplentes da CIR LAGO DE TUCURUI, secretários de saúde e representantes do Gestor Estadual, terão seus mandatos garantidos enquanto forem secretários de Saúde e/ou tiverem suas indicações mantidas pelo Diretor Regional do Centro Regional de Saúde/SESPA.
Art. 21º - Extingue-se o mandato de membro da CIR LAGO DE TUCURUI:
I - Por renúncia expressa;
II - Perda da função de secretário ou de direção, no caso de representantes do gestor estadual.
Art.22º- A ausência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado(a) o(a) Prefeito(a) Municipal e o Conselho Municipal de Saúde.
Art.23º - A ausência do(a) Representante do Gestor Estadual, em 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em reuniões alternadas, sem justificativa formal, será notificado o (a) Secretário (a)Estadual de Saúde.
CAPÍTULO VII.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 24º - O presente regimento interno poderá sofrer alteração através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIR-SUS/PA registrados em ata, desde que não contrarie as normas vigentes do SUS e as deliberações da CIT e CIB.
Parágrafo Único: As propostas de alteração deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 25º - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIR.
Art. 26º- Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.
Aprovado pelo Pleno do CIR Lago de Tucuruí/PA na 1ª Reunião Extraordinária de 04 de março de 2015

Protocolo 803378

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2015.
A Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
Considerando a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências",
Considerando a necessidade de constantes adequações do regimento interno das Comissões Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde do Pará à legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando a Resolução CIB nº 130, de 21 de agosto de 2014, que aprova as alterações no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.
Considerando a aprovação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional - CIR LAGO DE TUCURUI onde as deliberações deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, assinada pelo Presidente da CIR, e por um Secretário Municipal de Saúde indicado pelo COSEMS/PA.
Considerando a deliberação consensual dos membros da Comissão Intergestores Regional- CIR LAGO DE TUCURUI, em reunião extraordinária realizada no dia de 04 de março de 2015 na Cidade de Breu Branco/PA.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a indicação do nome do Secretário Municipal de Saúde de Jacundá/PA, Sr. *BRUNO PINHEIRO DAL COL*, para assinar juntamente com a Presidente da Comissão Intergestores Regional as Resoluções da CIR LAGO DE TUCURUI.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
KELSILÉNE BRITO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CIR LAGO DE TUCURUI

Protocolo 803381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 006 DE 04 DE MARÇO DE 2015.
A Presidente da Comissão Intergestores Regionais - CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
Considerando a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências",
Considerando a necessidade de constantes adequações do regimento interno das Comissões Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde do Pará à legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando a Resolução CIB nº 130, de 21 de agosto de 2014, que aprova as alterações no Regimento Interno da Comissão IntergestoresBipartite do Pará.
Considerando a aprovação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional - CIR LAGO DE TUCURUI e a deliberação consensual dos membros da Comissão Intergestores Regional-CIR LAGO DE TUCURUI, em reunião extraordinária realizada no dia de 04 de março de 2015 na Cidade de Breu Branco/Pa.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a indicação do nome da Secretária Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, Sra. *NATALIA SIMON PUGNALI*, para presidir as Reuniões da CIR LAGO DE TUCURUI na ausência do (a) Presidente da Comissão.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
KELSILÉNE BRITO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CIR LAGO DE TUCURUI

Protocolo 803382

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de licitação (pregão Presencial nº 06/2014/ Processo/274137/2014
OBJETIVO: Prestação de Serviço de locação de 01 (UM) VEICULO DE MEDIO PORTE COM 05 (CINCO) PORTAS MOD. Ano 2015, na potencia de 1.6 cavalos; direção hidráulica; ar condicionado; trava elétrica e vidro elétrico nas 04(quatro) portas total flex cor prata ; livre de km equipado com som ambiente CD-PLAY, capacidade para 05(cinco) pessoa, não incluso condutor, e combustível. BEM COMO DESEMPENHAR AS ATIVIDADES INERENTES A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DESTES 12º CRS/SESPA; POR UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME NO EDITAL E SEUS ANEXO.
Entrega do Edital: 12ºCRS/SESPA, no endereço Praça da Bíblia nº 300 - Centro.
Observação: Qualquer esclarecimento ou duvida a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação procurar na sala da CPL deste 12º CRS/SESPA. Na Praça da Bíblia nº 300 Centro
Responsável pelo Certame: Armando Vieira do Nascimento Port. 010/2014
Local de Abertura: Rua Dom Sebastião Thomas s/nº Setor Universitário-conceição do Araguaia-Pará.
Data: 09/03/2015 Hora de Abertura: 10:00 da Manhã.
Orçamento:
Fonte: 01030000000
Ptres: 904534/904534c/906281c
Natureza de despesa: 339039
OBS: Em informação do setor Financeiro deste 12º CRS/SESPA , que a Natureza de Despesas ouvi mudança no código de 339039 para 339033.
Ordenadora: Regina Maria Lopes Branco.

Protocolo 800039

OUTRAS MATÉRIAS
PSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA
Resolução CIR Araguaia Nº 002 de 26 de Fevereiro de 2015.
A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 20 de fevereiro de 2015.
Resolve:
Art. 1º - Nomear Waldinar Nunes da Silva como o Secretário Municipal de Saúde representante da CIR Araguaia, como indicação do COSEMS (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 26 de Fevereiro de 2015.	Regina Maria Lopes Branco Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia.
---	--

Protocolo 803486

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO:
Port: nº07/02.03.2015 - CONCEDER
NOME: MARIA NILZA DE SAOUZA SILVA
MATRICULA: 5182492-1
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: H.P.P DE OEIRAS DO PARÁ/13ºCRS
TRIÊNIO: 01/03/2009 a 28/02/2012
PERÍODO: 01/05/2015 a 29/06/2015 (60) dias.
Port: nº08/02.03.2015 - CONCEDER
NOME: ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA: 5116635-1
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL/13ºCRS
TRIÊNIO: 02/01/2005 a 01/01/2008.
PERÍODO: 01/06/2015 a 30/07/2015 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Guinaldo Ribeiro Araújo
Diretor do 13º Centro Regional de Saúde - Em Exercício

Protocolo 800891

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº 005/2015-GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e delegadas considerando Decreto de 01/01/2015 publicado no DOE nº. 32.798 de 01/01/2015, e
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 3673.
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora LUCIA DE FATIMA DO ROSARIO VENTURA, Id. Funcional nº 57194992 / 1 ocupante do cargo de, ENFERMEIRO, lotada no(a) Divisão de Oncologia Clínica - HOL, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 29 de Novembro de 2014 a 27 de Maio de 2015.
II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Novembro de 2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola
Belém, 05 de Janeiro de 2015
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Diretor Geral do HOL

Protocolo 803594